



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 310/2002.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$51.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso
de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito
Suplementar no valor de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Código Verba	Órgão/unidade	Funcional Programática	Valor
066	05.01	04.122.0010.2.006.000	R\$6.000,00
067	05.01	04.122.0010.2.006.000	R\$3.000,00
069	05.01	04.122.0010.2.007.000	R\$15.000,00
070	05.01	04.122.0010.2.008.000	R\$15.000,00
264	08.01	20.601.0076.2.0041.000	R\$5.000,00
265	08.01	20.601.0076.2.0041.000	R\$7.000,00

TOTAL **R\$51.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a garantia da Suplementação
previstos no artigo 1º são oriundos da redução das Seguintes rubricas:

Código Verba	Órgão/unidade	Funcional Programática	Valor
077	05.01	04.122.0010.2.009.001	R\$24.000,00
078	05.01	04.122.0010.2.009.002	R\$20.000,00
278	08.02	20.602.0097.2.0042.006	R\$7.000,00

TOTAL **R\$51.000,00**

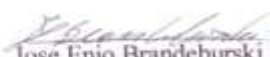


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

fls.02

Art. 3^o - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2002.


Jose Enio Brandeburski
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
